Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 7/11

Concede licença por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao Vice-Prefeito Municipal Rogério Barreto Alves, para tratar de assuntos particulares.

Art. 1.º - É concedida licença ao Sr. Rogério Barreto Alves, Vice-Prefeito Municipal de São Vicente, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 11 de março de 2011, para tratar de assuntos particulares, nos termos do inciso III e parágrafo 3.º do art. 83 da Lei Orgânica do Município e no inciso III do parágrafo único do art. 144 da Resolução n.º 23, de 29 de junho de 1982 – Regimento Interno.

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA
Em 10 de março de 2011.

PEDRO GOUVÊA
Presidente

MARCELO CORREIA
1.º Secretário

HILTON ALVES MACEDO
2.º Secretário

Proj. Decr.-Leg. n.º 7/11